



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL**

DISPOSIÇÕES GERAIS

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Turma 20

2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL**

1. INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado pela Coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho para orientar os alunos a respeito das diretrizes gerais do curso, à luz do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES e demais normas vigentes.

A 20ª Turma do Curso de Especialização (*Lato Sensu*) em Engenharia de Segurança do Trabalho foi criada através da Decisão nº 17/2022 do Conselho Universitário (CUn) e será executada pelo Departamento de Engenharia Ambiental (DEA/CT/UFES).

2. COORDENAÇÃO

O Curso será coordenado pelo Prof. Daniel Rigo, do Departamento de Engenharia Ambiental (DEA/CT/UFES).

3. PÚBLICO

O Curso é destinado a pessoas que comprovem graduação concluída (com colação de grau) em Engenharia e/ou Arquitetura por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), conforme Lei 7410/85.

4. CARGA HORÁRIA DO CURSO

630 horas

5. TITULAÇÃO CONCEDIDA

Os alunos concluintes receberão a titulação de Engenheiro de Segurança do Trabalho pela UFES.

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

O Curso será realizado semanalmente no horário de 18:30 às 22:10 horas, todas as terças, quartas e quintas-feiras, no período a ser estabelecido no Calendário Acadêmico do curso.

As segundas-feiras serão utilizadas para aplicação de 2ª chamada de provas, e também poderão ser aproveitadas para reposição de aulas, a critério da Coordenação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL**

7. MODALIDADE DAS AULAS

As aulas do Curso serão ministradas no formato adotado pela Administração Central da UFES, que no momento é o **presencial**. Ao longo do curso, qualquer alteração no regime de aulas por parte da Administração Central será prontamente seguida pela Coordenação.

8. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas conforme cronograma divulgado pela Coordenação, através de formulário específico.

Após a solicitação da inscrição, o candidato receberá a Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição. A inscrição somente será efetivada após o envio do comprovante de pagamento por e-mail no prazo estabelecido pelo cronograma de inscrição.

9. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição.

10. MATRÍCULA

A matrícula será feita através de conjuntos de disciplinas, conforme abaixo, em três momentos distintos conforme as datas estabelecidas no calendário acadêmico do curso.

	DISCIPLINAS
1º bloco	<ul style="list-style-type: none">- Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho;- Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações;- Higiene do Trabalho;- Proteção contra Incêndios e Explosões;- Gerência de Riscos;- Administração Aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho;- Ergonomia;- Tópicos Especiais.
2º bloco	<ul style="list-style-type: none">- O ambiente e as Doenças do Trabalho;- Proteção do Meio Ambiente;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL**

	- Psicologia na Engenharia de Segurança do Trabalho; - Legislação e Normas Técnicas.
3º bloco	- Monografia de conclusão de curso.

São requisitos para matrícula:

- **1º bloco:** Ter o pedido de inscrição deferido;
- **2º e 3º blocos:** Ter sido aprovado em todas as disciplinas já finalizadas; estar adimplente com o curso.

11. NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS

Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas. De acordo com a Resolução 46/2019 do Conselho Universitário da UFES (CUn), serão asseguradas 10% das vagas para bolsas integrais, cujos beneficiários deverão ser servidores da UFES, a ser selecionados por critérios da coordenação do curso.

Os bolsistas deverão desempenhar atividades de apoio à Coordenação, no limite de até 10 horas semanais, conforme previsto na Resolução supracitada.

Caso existam mais candidatos do que o número de bolsas, a Coordenação fará a seleção utilizando os seguintes critérios:

- Ambiente organizacional do servidor;
- Necessidade de treinamento para o referido ambiente organizacional;
- Indicação da Chefia;
- Currículo;
- Tempo de UFES.

12. VIABILIDADE DA TURMA

A turma deverá ter no mínimo 35 alunos matriculados para ser iniciada. Não havendo número mínimo de alunos, os prazos para inscrição, matrícula e início das aulas poderão ser postergados.

13. AVALIAÇÃO DE RENDIMENTO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL**

A avaliação de desempenho será feita à luz da Resolução 03/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES (CEPE), que regulamenta as atividades de Pós-Graduação na Universidade.

O aluno será considerado aprovado desde que obtenha a nota igual ou superior a 7,0 (sete) e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por disciplina, e obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Monografia.

O critério de avaliação de cada disciplina será definido pelo professor responsável pela mesma, em conjunto com a coordenação do curso, podendo consistir em prova escrita, elaboração de trabalhos, apresentação de seminários, entre outros.

14. SEGUNDA CHAMADA DE PROVAS

Poderão ser aplicadas provas de 2ª chamada para aqueles que faltarem, com justificativa, às provas realizadas durante o curso.

O aluno que faltar ao dia de prova deverá entregar na secretaria do curso, por e-mail, impreterivelmente até 48 horas após o dia de aplicação da prova, o formulário específico de solicitação de realização da prova de 2ª chamada, no qual deverá constar a devida justificativa, com as devidas comprovações, para análise da Coordenação.

A Coordenação agendará o dia de aplicação da prova de 2ª chamada, destinada exclusivamente aos alunos que tiveram o pedido aceito.

As provas de 2ª chamada serão aplicadas preferencialmente nas segundas-feiras das 18:30 às 22:00, podendo ser aplicadas em outro dia/horário em comum acordo com os alunos e a critério da Coordenação.

O aluno que tiver o pedido de realização da 2ª chamada de prova aceito, e faltar no dia da aplicação da mesma, estará automaticamente com nota 0,0 (zero) naquela avaliação.

15. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O controle de frequência será feito por disciplina, através de listas de presença ou outras ferramentas a critério da Coordenação.

16. LICENÇA MÉDICA E TRANCAMENTO DE MATRÍCULA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL**

Poderá ser concedida licença médica com compensação da ausência às aulas por um período não excedente a 30 (trinta) dias, através de exercícios domiciliares, conforme Decreto lei 1.044 de 21/10/1969.

O aluno deverá solicitar a Licença Médica na secretaria do Curso, por e-mail, impreterivelmente até o 3º (terceiro) dia, a contar da data estabelecida no atestado médico. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos após este prazo.

A solicitação será encaminhada para o Departamento de Atenção à Saúde (DAS) da UFES, que convocará o aluno, por e-mail, para realização de avaliação médico pericial.

A Licença Médica será concedida somente após a aprovação do DAS.

O aluno em Licença Médica deverá realizar em domicílio, em compatibilidade com o seu estado de saúde, todas as atividades avaliativas aplicadas durante a Licença. Também deverão ser realizadas atividades extras de compensação de frequência, caso esta tenha ficado abaixo do mínimo exigido para aprovação na disciplina.

Por ser um Curso sem oferta regular e obrigatória, ou seja, sem garantia de que haverá nova(s) turma(s), não serão concedidas Licenças Médicas superiores a 30 (trinta) dias, ou Trancamento de matrícula.

17. MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ao final do curso será exigido um trabalho de conclusão de curso na forma de Monografia relacionado com a área de abrangência do curso, abordando aspectos relevantes da área de Engenharia de Segurança do Trabalho.

Para realizar a matrícula para a disciplina de Monografia de Conclusão de Curso, o aluno deverá estar adimplente com o curso e ter sido aprovado em todas as disciplinas já concluídas.

O aluno deverá apresentar a Monografia a uma banca examinadora, composta por um professor orientador e pelo Coordenador do curso, podendo, a critério da Coordenação, participar um terceiro examinador a convite da referida banca. A apresentação será pública.

A apresentação deverá ocorrer obrigatoriamente até o limite do prazo estabelecido no cronograma do curso, que será de quatro (04) meses após o término das aulas.

Poderá haver prorrogação do prazo de apresentação exclusivamente para os casos amparados por Licença Médica, ou outros motivos de força maior, a critério da Coordenação.

18. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL**

O curso é oferecido pela UFES e, portanto, o certificado de conclusão de curso é emitido em nome da Universidade.

Estará apto a receber o Certificado de Especialização o aluno que, cumpridas as demais exigências, atender aos seguintes requisitos:

- I. Obter aprovação (nota igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75%) em todas as disciplinas previstas na grade curricular do Curso;
- II. Obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Monografia de Conclusão de Curso.

Ao aluno aprovado no Curso será conferido Certificado de Especialização que será expedido, após requerimento, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES (PRPPG).

A emissão de Certificado somente poderá ser requerida após aprovação do Relatório Acadêmico do Curso na Câmara de Pós-graduação da PRPPG.

19. VALOR DO CURSO E FORMAS DE PAGAMENTO

- Taxa de inscrição: R\$ 250,00
- Mensalidades: 18 de R\$ 810,00

Os pagamentos serão feitos através de Guias de Recolhimento da União – GRU.

20. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS CONTRA COVID 19

A Coordenação do Curso seguirá as normas de prevenção e controle de riscos adotadas pela Administração Central da UFES.

Conforme Resolução 04/2022 do Conselho Universitário (Resolução em vigor no momento relacionada ao tema), são consideradas medidas de prevenção obrigatórias durante a retomada das atividades presenciais com controle de riscos, dentre outras constantes nos planos de Biossegurança e de Contingência da Ufes:

I - **exigência de comprovação do esquema vacinal primário completo**, segundo o programa de imunização do estado do Espírito Santo e o calendário da prefeitura municipal de domicílio.

A comprovação do esquema vacinal primário completo contra a Covid-19, de acordo com a previsão do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, é obrigatória para o acesso às dependências da Ufes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL**

A comprovação do esquema vacinal primário completo poderá ser substituída pela apresentação de justa causa de saúde que isente de vacinação contra a Covid-19, comprovada mediante apresentação de declaração médica que expressamente contraindique a vacinação completa ou parcial contra a Covid-19, contendo assinatura do(a) médico(a) e carimbo com nome e CRM legíveis ou certificação digital.

As medidas descritas acima poderão ser alteradas e/ou acrescidas ao longo do curso, conforme orientação da Administração central da Ufes.

21. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Considerando que o Curso não possui oferta regular e obrigatória na UFES, não será admitido aproveitamento de estudos feitos em turmas anteriores.

22. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a critério da Coordenação do curso.

23. CONTATOS

Site: <https://engenhariaambiental.ufes.br/pt-br/engenharia-de-seguranca-do-trabalho>

Telefone: (27) 4009-2648

E-mail: departamento.engenhariaambiental@ufes.br

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO